


AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO CAUTELAR Nº 531 /2013-PBQID/PBQI/SPB

Em 28 de janeiro de 2013.

Processo nº 53500.014734/2011

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTO DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o Processo nº 53500.014734/2011, instaurado em face da Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A (antiga Brasil Telecom S.A.), Concessionárias do STFC, Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), considerando a análise disposta no Informe nº 51/2013-PBQID/PBQIQ/PBQI, de 25/01/2013 e, de acordo com o disposto nos artigos 3º, incisos I, IV e X e 175, todos da Lei n.º 9.472/1997, **RESOLVE**, rever o Despacho Cautelar nº 3.281/2012/PBQID/PBQI/SPB, de 26/04/2012 para: **i) PRORROGAR** os prazos dos itens “i”, “ii” e “iii” do Despacho citado, para que os índices lá fixados sejam alcançados no período de janeiro a dezembro de 2013; **ii) DETERMINAR** à Telemar que adote as providências necessárias para que o número total de interrupções no Estado do Rio de Janeiro, no período de janeiro a dezembro de 2013 seja, no máximo, igual ao total de interrupções ocorridas no mesmo Estado no ano de 2011; **iii) DETERMINAR** à Telemar e Oi que executem o plano de ações apresentado para manutenção da rede dos Estados não contemplados no presente Despacho; **iv) DETERMINAR** à Telemar e Oi que regularizem, no prazo máximo de 6 (seis) meses, os processos de comunicação à Anatel e de ressarcimento aos usuários, em especial com relação às interrupções programadas e auto recuperadas e aquelas ocorridas na transmissão por satélite (VSAT), e em rede externa; **v) DETERMINAR** à Telemar e Oi que enviem à Anatel, até cada dia 15 (quinze), relatório mensal contendo as ações realizadas no mês e resultados alcançados; **vi) FIXAR** multa de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), pelo descumprimento das determinações exaradas, conforme previsão do Contrato de Concessão do Serviço; **vii) NOTIFICAR** as concessionárias para conhecimento e cumprimento deste Despacho.


ÁTILA AUGUSTO SOUTO
Superintendente de Serviços Públicos
Substituto

201390018037